



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, no município de Campos Sales, INEP nº 23153628, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5314405/2014	PARECER Nº 0584/2015	APROVADO EM: 03.08.2015

I – RELATÓRIO

José Sérgio Ferreira Freitas, diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, no município de Campos Sales, por meio do processo nº 5314405/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Justino Rocha, s/n, Zona Rural, CEP: 62.150-000, no município de Campos Sales, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07.416.704/00001-99, INEP nº 23153628.

Responde pela direção o professor José Sergio Ferreira Freitas, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 9711, e pela secretaria escolar, Madalena Bezerra Lima, Registro nº 9447.

O acervo bibliográfico é constituído de 920 títulos para um total de 224 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,10 de percentual por aluno.

A responsável pelas instalações físicas e salubridade é a Prefeitura do Município de Campos Sales, através de Laudo de Inspeção e Atestado de Segurança.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0584/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, no município de Campos Sales, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 638/0015, da Assessora Técnica, Maria do Socorro Maia Uchôa, desde que essa instituição apresente a este CEE, por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 453/2014, ambas deste Conselho;
- registro sanitário, que deverá ser enviado no prazo máximo de 60(sessenta) dias;
- comprovante da habilitação dos professores.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE